



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

## SISTEMA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SISAMAM



### DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL (CLASSE 0)

Nº 035/2019

O corpo técnico e jurídico do Sistema Municipal do Meio Ambiente - SISAMAM, no uso de suas atribuições, com base na Resolução CODEMA nº 001, de 11 de setembro de 2019, DECLARA, por requerimento do interessado, que ELIANDRA APARECIDA DE BESSA FREITAS, CPF nº 060.907.846-13, protocolou o Formulário de Caracterização do Empreendimento – FCE, sob o nº 46189/2019, para o licenciamento ambiental do empreendimento ELIANDRA APARECIDA DE BESSA FREITAS 06090784613, CNPJ nº 35.185.565/0001-75, o qual, segundo informação do requerente, desenvolve as atividades de COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, localizado no município de São Gotardo, no Estado de Minas Gerais. Após análise do formulário, foi verificado que esta atividade não é listada na Deliberação Normativa COPAM nº 213, de 22 de fevereiro de 2017, não sendo, portanto, passível de licenciamento pelo Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente – CODEMA.

Declara ainda que esta Declaração não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

A referida Declaração terá validade de 05 (cinco) anos na forma do Art. 12, V do Decreto Municipal nº 096/2019, com vencimento em 11/11/2024 e suas condicionantes encontram-se listadas no verso desta Licença. Outras condicionantes podem ser solicitadas a qualquer momento.

SÃO GOTARDO-MG, 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

LEIDIANE GONÇALVES DE PAULA RABELO  
Secretária Municipal de Meio Ambiente - SISAMAM

## CONDICIONANTES

ITEM	DESCRIÇÃO	PERIODICIDADE
01	Providenciar o plantio de uma muda de árvore na calçada em frente ao imóvel.	30 dias